



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM FÍSICA

1 **ATA Nº 31 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE**
2 **(NDE) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM FÍSICA (SGF).**
3 Ao terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, por
4 meio de videoconferência, reuniram-se os membros do Núcleo Docente Estruturante do
5 Curso de Graduação em Licenciatura em Física, sob a presidência da Coordenadora do
6 Curso professora Maria Carmen Morais, para deliberar sobre a seguinte pauta: **1)**
7 **Informes; 2) Aprovação das atas 29 e 30; 3) Creditação da extensão; 4) Assuntos**
8 **gerais.** Presente os membros docentes titulares, Alen Batista Henriques, Marciano Alves
9 Carneiro, Juan Lucas Nachez, Horácio Marconi da Silva Matias Dantas Linhares, Maria
10 Danielle Rodrigues Marques, Gustavo Silva Semaan, Luciano Gomes de Medeiros Junior.
11 Iniciou a reunião. **1) Informes: a)** a professora Maria Carmen Morais informou que **i)** em
12 conformidade com o determinado na Portaria nº 494 de 08 de julho de 2020 do Ministério
13 da Educação (MEC) o curso de física será avaliado pelo Exame Nacional de Desempenho
14 dos Estudantes (ENADE 2021) e treze alunos foram habilitados e inscritos para realizar a
15 prova que ocorrerá dia catorze de novembro, **ii)** na última reunião do NDE (2/7) disse que
16 a Pró-reitoria de Graduação UFF (PROGRAD) encaminhou ao Conselho Nacional de
17 Educação (CNE) consulta sobre a possibilidade de prorrogar o prazo de implementação das
18 mudanças determinadas pela Resolução CNE nº 2/2019 nos currículos dos cursos de
19 licenciatura e ontem (2/9) recebeu e-mail da Divisão de Prática Discente (DPD) da UFF
20 com a notícia de que esse prazo foi prorrogado por um ano, totalizando agora três anos,
21 porém a Resolução CNE nº 2/2019 diz que os cursos que passaram pelas mudanças
22 promovidas pela Resolução CNE nº 2/2015 já teriam o prazo de três anos para
23 implementar as mudanças determinadas, o que é o caso do curso de licenciatura em física
24 do INFES, portanto o prazo permanece o mesmo. Ressaltou que o NDE deve deliberar
25 sobre as mudanças determinadas pela Resolução CNE nº 2/2019 no currículo do curso de
26 física do INFES o quanto antes, pois o prazo para implementá-las vai até abril de 2023.
27 Disse também que a direção da unidade realizou uma reunião com as coordenações de
28 curso para tratar sobre o assunto e outras serão agendas. O assunto também será discutido
29 nas próximas reuniões dos fóruns de licenciaturas. **2) Aprovação das atas 29 e 30:** após a
30 leitura das atas, a professora Maria Carmen Morais pediu aos membros do NDE que eram
31 contrários à aprovação das mesmas para se manifestarem, não havendo qualquer
32 manifestação. **Encaminhamento:** aprovar as atas 29 e 30. **Em votação:** aprovada. **3)**
33 **Creditação da extensão:** a professora Maria Carmen Morais disse que a UFF ainda não
34 regulamentou internamente o assunto: o projeto de resolução sobre a regulamentação da
35 creditação das atividades de extensão nos currículos dos cursos de Graduação da UFF,
36 elaborado em razão da necessidade do cumprimento das orientações legais relacionados ao
37 tema, que determinam a composição de dez por cento no mínimo, da carga horária total
38 do currículo dos cursos de bacharelado, licenciatura e tecnologia para atividades de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM FÍSICA

39 extensão está em tramitação e seguirá para aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e
40 Extensão (CEPEX). Após, apresentou e destacou alguns pontos da Resolução CNE 7/2018
41 (que estabelece as diretrizes para extensão na educação superior brasileira), entre eles: as
42 atividades de extensão devem compor, no mínimo, dez por cento do total da carga horária
43 curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz
44 curricular dos cursos; o prazo para as instituições de ensino superior implementarem as
45 mudanças era de três anos, porém com o advento da pandemia da Covid-19 esse prazo foi
46 prorrogado por mais um ano (até dezembro de 2023); os elementos que estruturam a
47 concepção e a prática das Diretrizes da Extensão na Educação Superior; conceito e
48 modalidades das atividades extensionistas como programas, projeto, cursos e oficinas,
49 eventos e prestação de serviços, segundo sua caracterização nos projetos políticos
50 pedagógicos dos cursos; a autoavaliação crítica contínua que cada instituição de ensino
51 superior deve realizar sobre a extensão, envolvendo para o aperfeiçoamento de suas
52 características essenciais de articulação com o ensino, a pesquisa, a formação do estudante,
53 a qualificação do docente, a relação com a sociedade, a participação dos parceiros e a
54 outras dimensões acadêmicas institucionais. O professor Luciano Gomes de Medeiros
55 Junior sugeriu, para atender o mínimo de dez por cento do total da carga horária curricular
56 com atividades de extensão, num primeiro momento desenvolver novos projetos de
57 extensão e depois pensar sobre disciplinas como as de Produção de Material Didático I e II
58 (PEB00052 e PEB00054) que podem ter seus experimentos aplicados nas escolas de
59 ensino médio, computando parte da carga horária destas disciplinas e eventualmente outras
60 como de extensão. A professora Maria Carmen Morais também sugeriu rever o formato da
61 disciplina do primeiro período Panorama da Física (PEB00051) para conferir uma
62 característica extensionista e remanejá-la para o fim o curso. O professor Juan Lucas
63 Nachez sugeriu estudar a possibilidade de tornar a disciplina de extensão optativa
64 Fundamentos e Metodologia de Extensão Universitária (PEB00279) em obrigatória no
65 currículo. A Maria Danielle Rodrigues Marques disse ser muito difícil planejar as
66 modificações no currículo do curso sem a aprovação do projeto de resolução sobre a
67 regulamentação da creditação das atividades de extensão nos currículos dos cursos de
68 Graduação da UFF pela CEPEX, pois eventuais decisões tomadas pelo colegiado podem vir
69 de encontro ao documento e por esta ação sugeriu aguardar a aprovação e publicação da
70 referida resolução para então o colegiado de física se reunir e decidir sobre a questão. A
71 professora Maria Carmen Morais ressaltou que mesmo sem a regulamentação interna da
72 UFF é importante que o NDE discuta sobre alternativas de como implementar as
73 modificações determinadas na Resolução CNE 7/2018, uma vez que eventualmente a
74 aprovação da minuta de regulamentação da UFF pode chegar próximo do fim do prazo.
75 Após debater as alternativas propostas, os membros do colegiado decidiram aguardar a
76 aprovação do projeto de resolução da UFF sobre a regulamentação da creditação das



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM FÍSICA

- 77 atividades de extensão nos currículos dos cursos de Graduação da UFF para após, decidir
78 sobre como implementar as mudanças determinadas na Resolução CNE 7/2018. 4)
79 **Assuntos gerais:** não houve assuntos gerais. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi
80 encerrada às quinze horas e vinte minutos. Para constar, eu, Willian da Silva Pontes,
81 secretário da 31ª reunião ordinária do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação
82 em Licenciatura em Física, lavro a presente ata que dato e assino em conjunto com Maria
83 Carmen Moraes, Coordenadora do Curso de Graduação em Licenciatura em Física. Santo
84 Antônio de Pádua - RJ, três de setembro de 2021. Willian da Silva Pontes WSPontes
85 Maria Carmen Moraes Maria Carmen Moraes
86 Alen Batista Henriques _____
87 Marciano Alves Carneiro _____
88 Juan Lucas Nachez _____
89 Horácio Marconi da Silva Matias Dantas Linhares _____
90 Maria Danielle Rodrigues Marques _____
91 Gustavo Silva Semaan _____
92 Luciano Gomes de Medeiros Junior _____